



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 48.664.296/0001-71

Pradópolis, 11 de agosto de 2025.

OFÍCIO ESPECIAL – GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: **SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE PROJETO DE LEI**

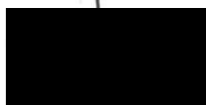
Com meus atenciosos cumprimentos, venho através do presente, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pradópolis, requerer a V. Exa., que **retire desta Casa de Leis**, a seguinte propositura:

a). **Mensagem 035 - Projeto de Lei Complementar Nº 1/2025 – “INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS – REFIS 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Tal medida se faz necessária, haja vista a necessidade de adequações ao texto do projeto.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para, uma vez mais, reiterar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Saulo Emmanuel Atique Filho

Prefeito Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 292/2025
Data: 12/08/2025 - Horário: 13:06
Administrativo - PROT 292/2025

AO EXMO. SR.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS

DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

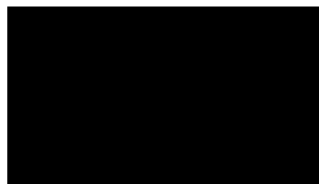
CERTIDÃO

Carlos Medeiros Silva, Analista Legislativo,
Portaria nº 036/2019, Câmara Municipal de
Pradópolis, Estado de São Paulo.

CERTIFICA, a quem possa interessar, que os documentos contidos no presente
protocolo de nº 000292, de 12 de agosto de 2025, contendo 1 (uma) lauda, foi juntado ao
processo do Projeto de Lei Complementar nº 010/2025.

O exposto é verdade e dá fé.

Câmara Municipal de Pradópolis
Em 12 de agosto de 2025.



CARLOS MEDEIROS SILVA

Analista Legislativo
Portaria nº 036/2019

